



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 168/90

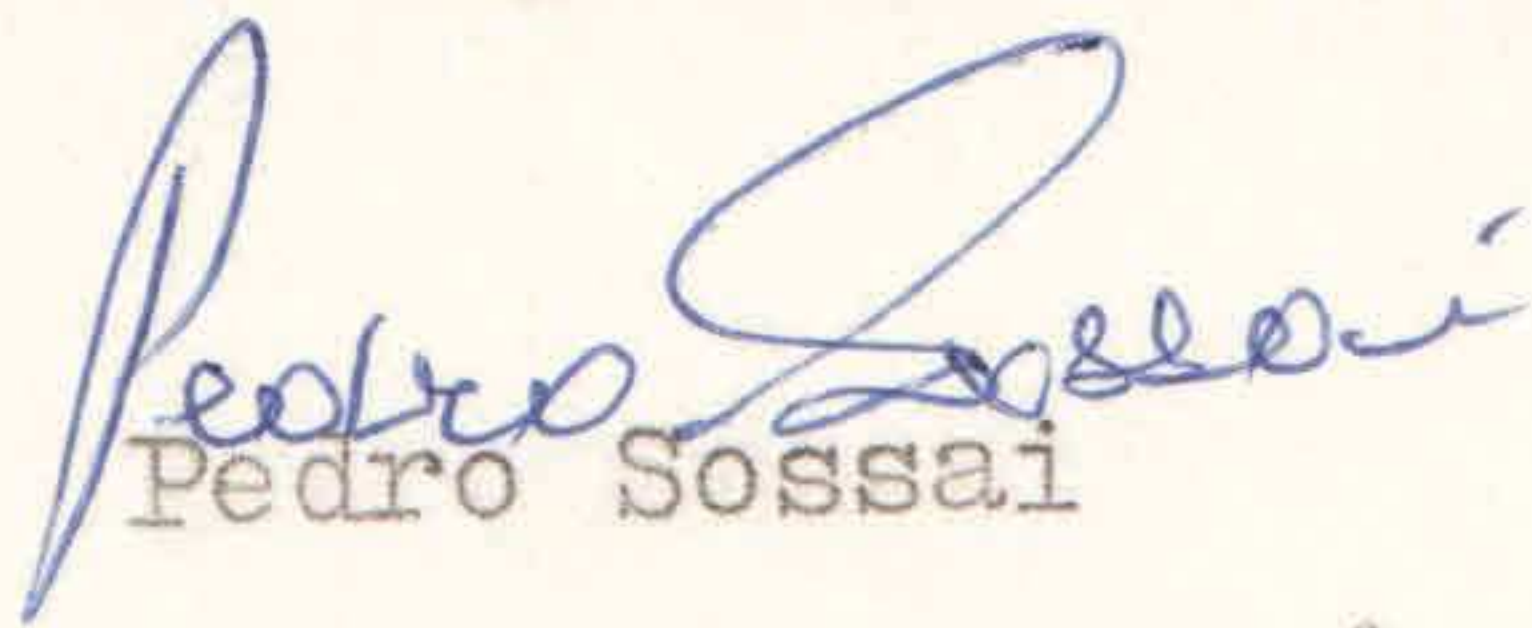
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO
VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o
Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

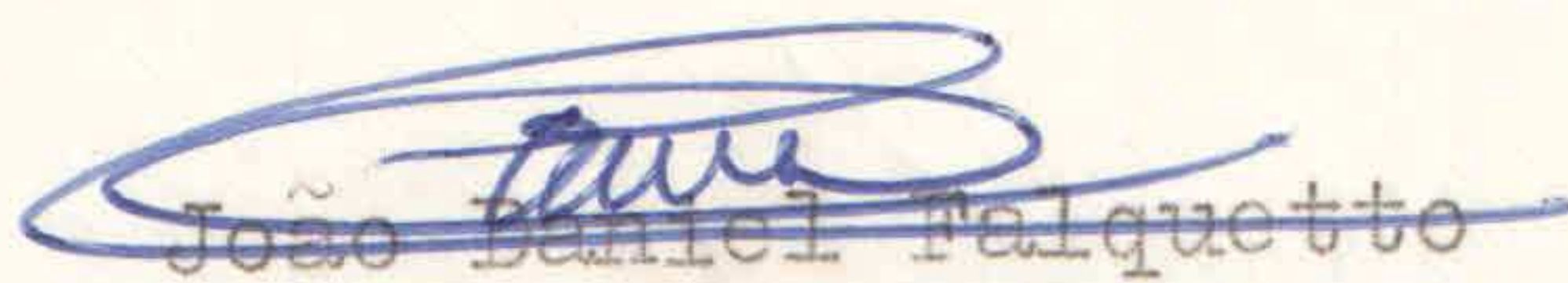
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.


Pedro Sossai

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal
de Jaguaré-ES, 18 de setembro de 1990; E publicado na Secreta-
ria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 19 de setembro de 1990.


João Daniel Falquetto

Secretário



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 168/90

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 6.610.000,00 (seis milhões e seiscentos e dez mil cruzeiros) as seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.002	- 3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e encargos		
03070202.002	- 3.1.3.2.00	- Outros serviços e encargos.....	Cr\$	360.000,00
03070232.003	- 3.1.3.2.00	- Outros serviços e encargos.....	Cr\$	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Departamento de Educação e Cultura - 1º Grau e Pré-Escolar

08421882.008	- 3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e encargos		
08421882.008	- 3.1.3.2.00	- Outros serviços e encargos.....	Cr\$	1.500.000,00
08421881.007	- 4.1.0.0.00	- Investimento		
08421881.007	- 4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000,00

Departamento de Educação e Cultura - Cultura e Desportos

08462241.011	- 4.1.0.0.00	- Investimento		
08462241.011	- 4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	Cr\$	100.000,00

Departamento de Educação e Cultura - Turismo

11653632.011	- 3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e encargos		
11653632.011	- 3.1.3.2.00	- Outros serviços e encargos.....	Cr\$	400.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

continuação...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Almoxxarifado

03070212.013 - 3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos	
03070212.013 - 3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargosCr\$	800.000,00
03070211.013 - 4.1.0.0.00 - Investimentos	
03070211.013 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Saúde

13754281.014 - 4.1.0.0.00 - Investimentos	
13754281.014 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Cr\$	800.000,00
13754281.015 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Ação Comunitária - Assistência Social

15814862.019 - 3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos	
15814862.019 - 3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos.... Cr\$	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

03080322.021 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos	
03080322.021 - 3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Habitação e Urbanismo - Praças, parques e Jardins.

10603281.033 - 4.1.0.0.00 - Investimentos	
10603281.033 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Cr\$	200.000,00
	Cr\$ 6.610.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Constante do Art. 1º desta Lei, advirão do Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício, conf. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 18 dias

continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.(1.990)

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta
Prefeitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretario de Gabinete